



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL DE CONSULTA PRÉVIA

EDITAL Nº 025/2026 – CCP/UEAP

CONSULTA PRÉVIA PARA ESCOLHA DE REITOR(A) E VICE-REITOR(A) –
QUADRIÊNIO 2026–2030

REGRAS DOS DEBATES ELEITORAIS

A Comissão de Consulta Prévia (CCP), no uso de suas atribuições, designada pela Portaria nº 11/2026– CONSU/UEAP, com fundamento na Resolução nº 1211/2026– CONSU/UEAP, no Estatuto e Regimento Geral da Universidade do Estado do Amapá (UEAP) e no Edital de Consulta Prévia vigente, torna públicas as regras oficiais dos debates entre as chapas concorrentes aos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), para o quadriênio 2026–2030.

1. DO OBJETIVO

1.1 Os debates têm por finalidade proporcionar à comunidade acadêmica espaço democrático, plural, isonômico e institucional para apresentação, defesa e esclarecimento das propostas de gestão das chapas concorrentes.

1.2 Os debates possuirão caráter exclusivamente acadêmico e institucional, vedada:

I – a prática de ofensas pessoais;

II – a formulação de acusações sem fundamento;

III – a divulgação de informações sabidamente falsas;

IV – manifestações discriminatórias ou incompatíveis com o ambiente universitário;

V – ataques à honra, imagem ou dignidade de candidatos, membros da comunidade acadêmica ou instituições.

2. DA REALIZAÇÃO DOS DEBATES

2.1 Serão realizados 02 (dois) debates oficiais promovidos pela Comissão de Consulta Prévia:

I – Debate no Campus Território dos Lagos, no município de Amapá/AP;

II – Debate no Campus I – Presidente Vargas, no município de Macapá/AP.

2.2 As datas, horários e locais de realização observarão o cronograma oficial divulgado pela CCP.

2.3 Os debates poderão ser transmitidos pelos canais institucionais da UEAP e demais meios definidos pela Comissão de Consulta Prévia.

2.4 A mediação será realizada por profissional externo convidado pela CCP.

2.5 Todas as chapas terão igualdade de condições, tempo de fala e tratamento institucional.

3. DA MEDIAÇÃO

3.1 Compete ao mediador:

- I – conduzir os trabalhos;
- II – controlar o tempo das falas;
- III – advertir candidatos em caso de descumprimento das regras;
- IV – interromper manifestações ofensivas ou incompatíveis com o ambiente institucional;
- V – solicitar silêncio e ordem ao público;
- VI – suspender temporariamente o debate em caso de tumulto ou comprometimento da regularidade do evento.

3.2 As decisões da mediação deverão ser imediatamente observadas pelas chapas e participantes.

4. DA ESTRUTURA DOS DEBATES

4.1 O debate será dividido em 05 (cinco) blocos:

- I – apresentação das chapas;
- II – perguntas entre chapas;
- III – perguntas cruzadas por tema sorteado;
- IV – perguntas da comunidade acadêmica;
- V – considerações finais.

4.2 Haverá intervalo de até 05 (cinco) minutos entre o terceiro e o quarto bloco (o intervalo será mantido, mas após o novo bloco, facilitando a organização das perguntas da comunidade).

4.3 A ordem das falas em cada bloco será definida mediante sorteio realizado antes do início do debate.

5. DO PRIMEIRO BLOCO – APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS

5.1 Cada chapa terá até 20 (vinte) minutos para apresentação institucional e exposição geral de suas propostas.

5.2 Quando faltar 01 (um) minuto para o encerramento do tempo regulamentar, o mediador realizará aviso à chapa expositora.

5.3 Encerrado o tempo regulamentar, a mediação poderá interromper a fala da chapa.

6. DO SEGUNDO BLOCO – PERGUNTAS ENTRE CHAPAS

6.1 Cada chapa poderá formular até 02 (duas) perguntas, em rodadas distintas, dirigidas à chapa concorrente.

6.2 O bloco será composto por 02 (duas) rodadas.

6.3 O tempo será distribuído da seguinte forma:

- I – pergunta: até 01 (um) minuto;
- II – resposta: até 02 (dois) minutos;
- III – réplica: até 01 (um) minuto;
- IV – tréplica: até 01 (um) minuto.

6.4 É vedada a interrupção da fala da chapa adversária.

6.5 As perguntas deverão guardar pertinência temática com:

- I – gestão universitária;
- II – ensino, pesquisa e extensão;
- III – assistência estudantil;
- IV – administração e planejamento institucional;
- V – orçamento e infraestrutura;
- VI – políticas acadêmicas e administrativas.

7. DO TERCEIRO BLOCO – PERGUNTAS CRUZADAS POR TEMA SORTEADO

7.1 Este bloco será composto por 03 (três) rodadas de perguntas cruzadas, baseadas em temas sorteados.

7.2 A Comissão de Consulta Prévia (CCP) definirá e as chapas irão sortear 03 (três) temas, um para cada rodada, dentre as áreas de pertinência temática:

- I – Liderança e Estratégia Institucional;
- II – Inovação e Modernização da Gestão;
- III – Políticas de Ensino e Qualidade Didática;
- IV – Fomento à Pesquisa e Pós-Graduação;
- V – Programas de Extensão e Interação Social;
- VI – Moradia, Alimentação e Auxílios Financeiros;
- VII – Saúde Mental e Bem-Estar Estudantil;
- VIII – Gestão Orçamentária e Captação de Recursos;
- IX – Manutenção e Expansão de Infraestrutura;
- X – Carreira e Capacitação de Servidores (Técnicos e Docentes);
- XI – Políticas de Inclusão e Acessibilidade;
- XII – Transparência e Prestação de Contas.

7.3 Em cada rodada, cada chapa deverá formular 01 (uma) pergunta à chapa concorrente, sendo a pergunta obrigatoriamente vinculada ao tema sorteado para a rodada.

7.4 O tempo será distribuído da seguinte forma, aplicando-se integralmente as regras e o tempo do Bloco 2:

- I – pergunta: até 01 (um) minuto;
- II – resposta: até 02 (dois) minutos;
- III – réplica: até 01 (um) minuto;
- IV – tréplica: até 01 (um) minuto.

7.5 A ordem de formulação das perguntas será definida por sorteio prévio, conforme Seção 4.3.

7.6 É vedada a interrupção da fala da chapa adversária, aplicando-se integralmente as demais regras da Seção 6.4.

8. DO QUARTO BLOCO – PERGUNTAS DA COMUNIDADE ACADÊMICA

8.1 As perguntas da comunidade acadêmica serão encaminhadas por formulário eletrônico disponibilizado pela CCP.

8.2 Em caso de comprovada instabilidade ou falha técnica no acesso ao formulário eletrônico no local do debate, a Comissão de Consulta Prévia (CCP) ativará imediatamente protocolo de contingência para a coleta de perguntas via formulário impresso padronizado.

8.2.1 Neste protocolo, a coleta das perguntas por escrito será realizada por meio de urnas ou caixas identificadas no auditório.

8.2.2 A aplicação dos prazos, limites de caracteres e critérios de triagem será mantida e aplicada aos formulários físicos, cabendo à CCP a seleção durante o intervalo.

8.3 O formulário ficará disponível até o encerramento do primeiro bloco.

8.4 Cada participante deverá se identificar conforme orientações da Comissão de Consulta Prévia.

8.5 As perguntas deverão conter, no máximo, 300 (trezentos) caracteres.

8.6 A CCP realizará triagem prévia das perguntas, observando:

- I – pertinência temática;
- II – urbanidade;
- III – objetividade;
- IV – vedação de conteúdo ofensivo;
- V – vedação de perguntas repetidas.

8.7 Perguntas consideradas ofensivas, impertinentes ou incompatíveis com o ambiente universitário serão descartadas.

8.8 Cada chapa responderá até 03 (três) perguntas.

8.9 O tempo máximo de resposta será de até 03 (três) minutos por pergunta.

9. DO QUINTO BLOCO – CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Cada chapa terá tempo máximo de 05 (cinco) minutos para realizar suas considerações finais, agradecimentos e reforçar sua mensagem à comunidade acadêmica.

9.2 A ordem das falas será definida pelo sorteio prévio, conforme Seção 4.3.

9.3 As considerações finais deverão observar integralmente o caráter exclusivamente acadêmico e institucional do debate, sendo vedadas as condutas descritas na Seção 10.1.

9.4 Quando faltar 01 (um) minuto para o encerramento do tempo regulamentar, o mediador realizará aviso à chapa.

10. DAS CONDUTAS VEDADAS

10.1 Durante os debates, é vedado:

- I – promover ofensas pessoais;
- II – utilizar expressões injuriosas, caluniosas ou difamatórias;
- III – interromper falas;
- IV – perturbar a ordem do evento;
- V – realizar manifestações que comprometam a condução regular do debate;
- VI – utilizar recursos que prejudiquem a igualdade entre as chapas.

10.2 O descumprimento das regras poderá ensejar:

- I – advertência verbal;
- II – perda do tempo de fala;
- III – suspensão temporária da fala;
- IV – registro em ata e encaminhamento à CCP para deliberações cabíveis.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A ausência injustificada de chapa regularmente homologada será registrada em ata.

11.2 Eventuais problemas técnicos relacionados à transmissão não invalidam o debate, desde que preservada sua regularidade essencial.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta Prévia.

11.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de maio de 2026.

Presidente da Comissão de Consulta Prévia
Portaria nº 11/2026 – CONSU/UEAP